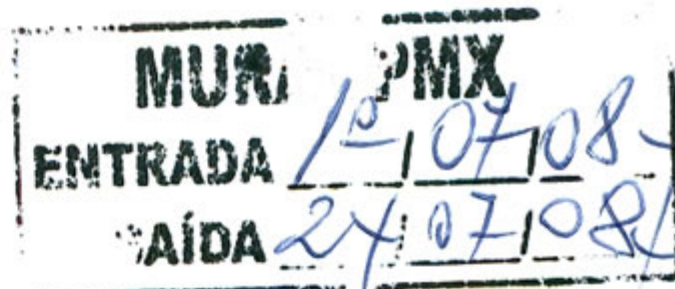




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ



Página 1

01-07-YYYY

149
LEI 1122, DE 1º DE JULHO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento de despesa e abrir crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde e Assistência Social	
Proj/Ativ	2033	SIA/SUS	
Elemento	33.90.32/4650	Material de Distribuição Gratuita	RS 10.000,00

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde e Assistência Social	
Proj/Ativ	2033	SIA/SUS	
Elemento	33.90.39/4650	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	RS 10.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 1º de Julho de 2008.



CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.